



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS E REGISTRO GERAL
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS
PROGRAMA ANALÍTICO

ATIVIDADE ACADÊMICA EM ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO: AAC 631
C. HORÁRIA: 60h
Pré-Requisito: TR 394

ORIENTAÇÃO EM TCC - I

INSTITUTO TRÊS RIOS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E SOCIAIS

OBJETIVO DA DISCIPLINA:

O discente deverá elaborar um projeto final de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) sob a supervisão de um professor orientador. Desenvolver habilidades de pesquisa ao tema escolhido.

ORIENTAÇÃO:

O discente orientando deverá convidar um Professor Orientador que atue na área do tema de pesquisa escolhido pelo discente orientando. Ao ter o aceite do Professor Orientador, tanto o discente quando o Professor Orientador irão preencher e assinar um Termo de Compromisso de Orientação (que terá validade até o final do semestre) e entregarão o mesmo ao Presidente da Comissão de TCC ou ao Coordenador do Curso de Administração do ITR/UFRRJ. A Atividade Acadêmica de TCC – I terá a carga horária total durante o semestre de 60 (sessenta) horas/aula, ou seja, 04 (quatro) horas/aula por semana para o discente (entre orientação, pesquisa científica e tempo de escrita do projeto). O objetivo principal da Atividade Acadêmica TCC – I é a elaboração de um Projeto de Pesquisa Científica que tenha aderência a uma das grandes áreas da ciência da administração. A carga horária de orientação do Professor Orientador na Atividade Acadêmica TCC – I será de 15 horas/aula em todo o semestre, ou seja, 01 (uma) hora/aula por semana. O Professor Orientador e o discente orientando irão preencher um Formulário de Orientação onde estará detalhado todo o plano de trabalho referente à orientação do Projeto de Pesquisa. A nota final da Atividade Acadêmica de TCC – I será dada pelo Professor Orientador após a entrega (defesa opcional a critério do Professor Orientador) do Projeto de Pesquisa pelo seu orientando no final do oitavo período.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:

Como definido na Deliberação Nº 128 de 03 de março de 1982, que rege o sistema de avaliação das disciplinas da UFRRJ, o Professor Orientador terá a liberdade para definir os critérios de avaliação da Atividade Acadêmica TCC – I e deverá explicá-los ao seu discente orientando. Para o discente orientando ser considerado aprovado na Atividade Acadêmica TCC – I, o mesmo deverá obter média final igual ou maior do que 5,0 (cinco) na avaliação. A obtenção de média inferior a 5,0 (cinco) na Atividade Acadêmica TCC – I fará com que o discente seja reprovado, tendo que cursá-la novamente. Sendo aprovado na Atividade Acadêmica TCC – I, o discente orientando deverá entregar o Projeto de Pesquisa aprovado (impresso e em meio digital) ao Coordenador do Curso de Administração ou ao Presidente da Comissão de TCC até o término da disciplina TCC – I. Se por algum motivo o discente orientando não cumprir com as suas obrigações em relação ao processo de orientação, o Professor Orientador poderá comunicar o desligamento da sua orientação perante formulário específico (termo de cancelamento de orientação pelo orientador), entregando o mesmo preenchido e assinado, em mãos, ao presidente da Comissão de TCC ou ao Coordenador do Curso de Administração do ITR/UFRRJ. Neste caso o discente orientando terá até 05 (cinco) dias úteis para convidar outro Professor Orientador que esteja disposto a seguir com a orientação. Se o discente orientando não conseguir um Professor Orientador para continuar cursando a Atividade Acadêmica (TCC – I) em no máximo 05 (cinco) dias úteis, o discente estará automaticamente reprovado na disciplina corrente. A

continuação da orientação será ratificada quando da entrega (pelo discente orientando) do novo Termo de Compromisso de Orientação preenchido e assinado pelo novo Professor Orientador (confirmando que aceita o discente como orientando) ao Presidente da Comissão de TCC ou ao Coordenador do Curso de Administração do ITR/UFRRJ. Se por algum motivo o Professor Orientador não cumprir com as suas obrigações em relação ao processo de orientação, o discente orientando poderá solicitar o cancelamento de sua orientação perante formulário específico (termo de cancelamento de orientação pelo orientando), entregando o mesmo preenchido e assinado, em mãos, ao presidente da Comissão de TCC ou ao Coordenador do Curso de Administração do ITR/UFRRJ. Neste caso o discente orientando terá até 05 (cinco) dias úteis para convidar outro Professor Orientador que esteja disposto a seguir com a orientação. Se o discente orientando não conseguir um Professor Orientador para continuar cursando a Atividade Acadêmica (TCC – I) em no máximo 05 (cinco) dias úteis, o discente estará automaticamente reprovado. A continuação da orientação será ratificada quando da entrega (pelo discente orientando) do novo Termo de Compromisso de Orientação preenchido e assinado pelo novo Professor Orientador (confirmando que aceita o discente como orientando) ao Presidente da Comissão de TCC ou ao Coordenador do Curso de Administração do ITR/UFRRJ.